

**DECISÃO COREN-PB Nº 343, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.**

**Dispõe sobre a homologação de inscrições e registros no âmbito do Coren-PB.**

O Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren-PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia e,

**CONSIDERANDO** o que consta na Resolução COFEN Nº 580/2018 que altera o anexo da Resolução COFEN nº 560/2017 e Resolução Cofen nº 509/2016;

**CONSIDERANDO** o processo administrativo de nº 358/2022 do Coren-PB;

**CONSIDERANDO**, por fim, a deliberação dos conselheiros em sua 894ª Reunião Ordinária de Plenário, ocorrida em 11 de outubro de 2022.

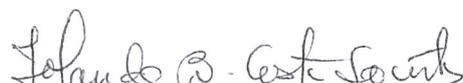
**DECIDEM:**

**Art. 1º** Homologar a relação que descreve as inscrições definitivas, remidas, suspensão, especialistas, cancelamentos e registro de responsabilidade técnica, do processo administrativo de nº 358/22, folhas 211 a 221 do Coren-PB.

**Art. 2º** Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura.

João Pessoa (PB), 11 de outubro de 2022.

  
**RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO**  
COREN-PB nº 433212-ENF  
Presidente do COREN-PB

  
**IOLANDA BESERRA DA COSTA SANTOS**  
COREN-PB nº 13377 ENF-IR  
Secretária *Ad hoc* COREN-PB